

PORTARIA N.TC-0465/2013

Altera a Portaria nº TC.0351/2013 que constitui Comissão com a finalidade de reexaminar o teor da Resolução nº TC.64/2012, que dispõe sobre a lista a ser remetida à Justiça Eleitoral, nomina os seus componentes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar n. 202 de 15 de dezembro de 2000](#), e do art. 271, XXXV, da [Resolução n. TC-06/2001, de 03 de dezembro de 2001](#), e

Considerando a [Portaria nº TC.0351/2013, de 17 de junho de 2013](#), publicada na edição nº 1257, de 01/07/2013, do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (DOTC.e); e

Considerando a oportunidade de se suplementar a composição da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º A composição da Comissão a que se refere o art. 1º da [Portaria nº TC.0351/2013](#), passa a vigorar com os representantes das seguintes Unidades do Tribunal de Contas:

- I – 1 (um) membro dentre os Auditores;
- II – 2 (dois) membros do Gabinete da Presidência;
- III – 1 (um) membro de Gabinete de Auditor;
- IV – 1 (um) membro da Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE);
- V – 1 (um) membro da Diretoria de Informática (DIN);
- VI – 1 (um) membro da Secretaria-Geral (SEG);
- VII – 1 (um) membro da Consultoria-Geral (COG).

Art. 2º Nominar os servidores representantes das Unidades relacionadas no art. 1º da [Portaria nº TC.0351/2013, de 17 de junho de 2013](#), com a composição alterada nos termos do art. 1º desta Portaria, para integrar a Comissão temporária incumbida de reanalisar a matéria disposta na [Resolução nº TC.64/2012](#):

- I – Cleber Muniz Gavi, Auditor, que presidirá a Comissão;
- II – Ricardo André Cabral Ribas, do Gabinete da Presidência;
- III – Bartira Nilson Bonotto, do Gabinete da Presidência;
- IV – Cláudia Regina Pereira Bittencourt, de Gabinete de Auditor;
- V – Rosilda de Faria, da Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE);
- VI – James Luciani, da Diretoria de Informática (DIN);
- VII – Fernando Amorim da Silva, da Secretaria-Geral (SEG); e
- VIII – Valéria Rocha Lacerda Gruenfeld, da Consultoria-Geral (COG).

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão secretariados conforme vier a ser definido pelo seu Presidente.

Art. 3º Será atribuída gratificação especial aos integrantes da Comissão temporária, referidos no art. 2º desta Portaria, de acordo com o estabelecido na [Portaria nº TC.0508/2011, de 28 de julho de 2011](#).

Art. 4º O prazo de 90 (noventa) dias fixado no art. 4º da [Portaria nº TC.0351/2013](#) tem efeitos a partir da instalação dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º A presente Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

Florianópolis, 26 de agosto de 2013.

Salomão Ribas Junior
Presidente